



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

09/12/08
R 17932
Assessoria de Planário

REQUERIMENTO Nº

RQ 1283/2008

Protocolo Legislativo para registro (Do Sr. Deputado Brunelli)

para a Presidência, por intermédio do
a Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento

09/12/08

Assessoria de Planário e Distribuição

[Assinatura]
Teresa Sáfadi Lima
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 1283/08
Folha Nº 01 RMA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que sejam solicitadas ao Senhor Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, as seguintes informações:

1 – Encaminhar a este gabinete todo o inteiro do contrato (processo - desde sua origem), referente a venda do terreno onde está sendo construído o Shopping Iguatemi – Lago Norte - DF

2 – A TERRACAP está acompanhando o embargo que se encontra o referido terreno junto a Justiça Federal de São Paulo, onde a Juíza Federal Elizabeth Leão, anulou a sua venda, porque parte dele pertencia, originalmente, ao empresário e ex-senador Luiz Estevão de Oliveira, que teve seus bens bloqueados. Caso positivo encaminhar o inteiro teor desse processo judicial?

3 – Esse terreno já teve algum embargo judicial na Justiça local e com essa Companhia? Caso positivo, encaminhar o inteiro teor desse processo.

4 - Do ponto de vista dessa Companhia, de quanto foi o prejuízo da venda inicialmente realizada desse terreno no Lago Norte, frente a fortuna que atualmente foi vendido?

JUSTIFICAÇÃO

No mês de abril, a Revista Época publicou reportagem contundente a respeito dos negócios sóbrios que nortearam, desde sua



JUSTIÇA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

origem, a venda do lote onde está sendo construído o Shopping Iguatemi.

Segundo a reportagem, "uma decisão da Justiça Federal de São Paulo ameaça a construção do maior shopping-center de Brasília. A decisão, da juíza Federal Elizabeth Leão, anulou a venda do terreno no Lago Norte onde o empresário Carlos Jereissati está construindo mais um shopping Iguatemi, em sociedade com a empresa imobiliária do vice-governador de Brasília, Paulo Octávio (DEM). A juíza anulou o negócio porque parte do terreno pertencia, originalmente, ao empresário e senador cassado Luiz Estevão de Oliveira, que teve seus bens bloqueados em uma ação para ressarcir os prejuízos da União na construção superfaturada do Tribunal regional do Trabalho de São Paulo, nos anos 1990. Além disso, a juíza anulou a criação de uma empresa que pretendia movimentar milhões de reais no mercado imobiliário com um capital registrado de apenas R\$ 3,49.

O terreno do Iguatemi Brasília está envolvido em confusões jurídicas desde a origem. Antes de ser vendido para o novo empreendimento, ele pertencia à empresa LPS, uma associação entre Luiz Estevão, Paulo Octávio e o deputado cassado Sergio Naya. Cada um tinha cerca de um terço do terreno, localizado numa das áreas mais valorizadas da capital, que antes pertenceu ao Governo do Distrito Federal; A parte de Naya no terreno também estava sujeita a bloqueio, neste caso para ressarcir os antigos moradores do Edifício Palace II, no Rio, em processo movido contra a construtora Sersan. Parte do edifício desmoronou em 1998 e o que sobrou foi implodido. Antes de se associar a Carlos Jereissati, a empresa de Paulo Octavio comprou as partes de Estevão e Naya, por cerca de R\$ 25 milhões.

No último dia 27 de março, uma badalada festa em um hotel foi palco para o lançamento comercial do shopping Iguatemi em Brasília. Com as obras em andamento a todo vapor: "O Iguatemi Brasília irá reunir em um só lugar variedade e sofisticação: um ambiente agradável que lembra as melhores ruas de comércio do mundo", afirmavam os anúncios espalhados na comemoração. Quatro dias depois da festa, os donos do empreendimento foram informados de um problema grave: a decisão da Justiça Federal em São Paulo que anulou a compra do terreno havia sido registrada em um cartório da capital.

A juíza acatou uma denúncia do Ministério Público de que teria ocorrido uma fraude no negócio. Em maio do ano passado, uma



reportagem de ÉPOCA revelou uma complicada sucessão de mudanças societárias na empresa dona do terreno, supostamente para burlar o bloqueio judicial de bens de Estevão e Naya.

Luiz Estevão era dono de 33% da LPS, empresa que, antes do grupo Iguatemi, era dona do terreno. Essa porcentagem era representada por uma empresa chamada OK Óleos Vegetais. Estevão transferiu sua cota no terreno dessa empresa para outra de seu grupo – esta sem problemas na justiça – e depois a vendeu para a Paulo Octávio. De acordo com a denúncia do MP, não poderia ter feito isso. O ex-senador está proibido de vender a OK Óleos Vegetais e outras empresas por causa de seu envolvimento no escândalo da construção da sede do TRT em São Paulo. O propósito da medida judicial é assegurar recursos para uma eventual condenação de Estevão a devolver dinheiro aos cofres públicos. “Quem está construindo naquele terreno sabe que aquele bem está indisponível. Está correndo um risco enorme de ter o terreno e o prédio levado a leilão para ressarcir os cofres públicos”, afirma o procurador da República, José Roberto Pimenta.

Sérgio Naya teve seus direitos políticos cassados, esteve preso e parte de seus bens bloqueados por conta da queda do edifício Palace II, no Rio de Janeiro, em que oito pessoas morreram. Um deles é a empresa Sersan Terraplanagen, que também tinha 33% da LPS, dona do terreno do shopping, e fez transação semelhante à de Estevão para transferir o imóvel para a Paulo Octávio. O ministério público e advogados das vítimas do Palace II também pediram a anulação da venda do terreno, mas a justiça ainda não decidiu o caso. “O terreno não podia ser vendido. Estamos pedindo na Justiça a anulação da venda ou que Sérgio Naya entregue para a juíza o dinheiro que recebeu na venda para ressarcir as vítimas”, afirma o advogado das vítimas, Nélcio Andrade.

Além de criar um obstáculo judicial para o empreendimento, a decisão da juíza Elizabeth Leão afasta investidores que poderiam comprar espaços no novo shopping, de acordo com o recurso apresentado pelos advogados de Paulo Octávio e Carlos Jereissati. Os donos do Shopping recorreram ao Tribunal Regional Federal contra a decisão da juíza Elizabeth Leão de anular a transação do imóvel. Alegam que estão sendo prejudicados por um negócio feito de boa-fé, sem restrições legais, e não podem ser responsabilizados por eventual ilícito praticado por uma empresa do ex-senador Luiz Estevão. Se



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

comprometem a restituir aos cofres públicos o que foi pago ao ex-senador na ocasião da venda mais correções (no valor total de R\$ 18,5 milhões) se, ao final do processo, for decidido que Estevão não poderia ter vendido sua cota no terreno.

No recurso, os advogados da Paulo Octávio e Iguatemi se mostram preocupados com o impacto econômico em Brasília, caso a obra seja parada por conta da anulação da venda. "A imposição da nulidade a essa venda acarretará imediatas e irreparáveis consequências para o empreendimento", afirma o texto dos advogados. "Ninguém se abalará a ingressar em um negócio tarjado por nulidade judicialmente declarada", diz o recurso. Os advogados dos dois grupos têm razão. Com a decisão judicial de anulação da venda, as mais de 200 marcas anunciadas com lojas no shopping - como Tok&Stok, Livraria Cultura e Cinemark - ficarão, no mínimo, desconfiadas".

Por fim, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Estado, **implicando crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no **prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em 28 de maio de 2008.

BRUNELLI
Deputado Distrital – DEM

Setor Protocolo Legislativo

RE Nº 12831 08

Folha Nº 04 RTA